



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

S.G.P.M.A -PRAÇA DE ATENDIMENTO

Numero do Processo: **19316/2026**

Data de Entrada: **18/08/2026**

Unidade de Origem: **6498 - PRAÇA DE ATENDIMENTO**

Tipo de Processo: **1 - PROCESSOS DA PREFEITURA DE EMBU DAS ARTES**

Tipo de Assunto: **26 - OFICIOS - (DIVERSOS)**

INTERESSADO: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE EMBU DAS ARTES**

CPF/CNPJ: **51.439.016/0001-36**

Descricao: **Nº 166/2026**

**Data Base 2025/2026 - Solicita reunião urgente com
Prefeito conforme oficio.**

Segue: Oficio

Observação:


PRISCILLA CAPELLOSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Prefeito Sr. Hugo do Prado Santos

Ofício n.º 0166/2026

Assunto – Data Base 2025/2026

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.439.016/0001-36, com
endereço situado na Rua Belo Horizonte, n.º 354, Centro, Embu das Artes, S.P.,
C.E.P. 06.803-440, neste ato representado por seu presidente Sr. Sebastião
Caetano da Paixão infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de
Vossa Excelência, para expor o que segue:

De se ressaltar que o sindicato de classe, legalmente
constituído, nos termos do artigo 8.º da Constituição Federal é a única e legítima
representante dos servidores públicos municipais de Embu das Artes.

Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição
Federal, o empregador público deve proceder a revisão salarial anual, ou seja,
conceder a data base aos servidores públicos obedecendo as regras inseridas
em norma infraconstitucional local.

No caso de Embu das Artes, o artigo 145 da Lei
Complementar n.º 137/10 garante esse direito aos servidores da cidade,
estabelecendo o mês de setembro para ocorrência da revisão salarial.

No início do ano de 2026 a gestão municipal iniciou o
diálogo com o Sindicato, mas não apresentou nenhuma proposta sobre a data
base dos servidores, nem agendou reunião com o chefe do Executivo Municipal,
conotando descaso e desprezo do empregador com os servidores, situação essa
mantida até a presente data.

Desse modo, fica distante até mesmo impossível
qualquer negociação acerca da data base da categoria.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "JP", is located at the bottom right of the page.

Esclarece que o Sindicato possui agendada assembléia que será realizada em 19 de setembro de 2026, oportunidade que o empregador deve apresentar proposta a categoria acerca da data base 2026.

Caso ainda persista a recusa do chefe do Executivo quanto a abertura da negociação não caberá outro caminho ao Sindicato senão socorrer-se do Poder Judiciário e convocar a categoria para mobilizações, acarretando prejuízos ao serviço público de Embu das Artes.

A pauta de reivindicações do Sindicato referente a data base 2025/2026, compreende os seguintes pleitos:

- Concessão de 7,34% a título de data base atrasada não adimplida pelo Município, cujo pagamento foi assumido pela atual gestão como compromisso expressamente consignado em ata;

Por outro lado, obviamente o administrador utilizará como argumento a possível falta de recursos para acolhimento dos pedidos do Sindicato, porém, a entidade sindical vem de longa data acompanhando de perto a arrecadação municipal, o número excessivo de gratificações concedidas, bem como, nomeação de cargos comissionados.

Inobstante a tais fatos, excessiva e desnecessária ainda a terceirização na Secretaria de Saúde Municipal, sucateando toda a estrutura gerenciada por servidores efetivos de carreira e resultando má qualidade do serviço público.

Cumprе esclarecer que todos esses excessos e abusos vem sendo comunicados a Prefeitura, porém nem mesmo se digna responder os documentos.

Sindicato e categoria não se calam frente a recusa injustificada do empregador na concessão da data base, como dito condições financeiras possui, o que falta é priorizar os servidores efetivos.

Isto posto, a entidade sindical no uso de suas prerrogativas legais, requer a Vossa Excelência:

- o agendamento de reunião URGENTE para início das negociações acerca da data base 2025/2026 com a participação do chefe do Executivo;

- seja aceita a proposta da data base 2025/2026, atendendo o artigo 145 da Lei Complementar n.º 137/10, composta pelos seguintes pleitos:



- Concessão de reajuste nos vencimentos de todos os servidores, obtido pelo índice do IPCA acumulado de setembro/2025 a agosto/2026;

- Concessão de 7,34% a título de data base atrasada não adimplida pelo Município, cujo pagamento foi assumido pela atual gestão como compromisso expressamente consignado em ata;

Sendo o que tinha a requerer, aguarda deferimento.

Embu das Artes, 17 de agosto de 2026



Sindicato Serv. Públ. Mun. Est. Turística Embu das Artes
Sebastião Caetano da Paixão
Presidente